



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 498/2007
DE 26 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre a divulgação do Hino Municipal de Pedra Preta, nas escolas municipais e estaduais do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta Estado de Mato Grosso enviará a todos os meios de divulgação do Hino Municipal aos alunos das escolas da rede municipal, bem como no âmbito das escolas estaduais do Município de Pedra Preta – MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E SEIS DIAS DE JUNHO DO ANO DE 2007.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes

= Sec. Geral de Coord. Administrativa =